Ofício nº. 262/2025 Jequié – BA, 06 de Maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Exª., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei abaixo, a fim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 15/2025- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACIJ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS INTITULADAS "SÃO JOÃO JEQUIÉ 2025 – JEQUIÉ, O BRASIL SE ENCONTRA AQUI" E "NATAL 2025 – JEQUIÉ CIDADE NATAL", QUE TERÁ POR OBJETIVO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2025.05.06 10:21:41 -03'00'

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ, visando à realização de campanhas promocionais intituladas "São João Jequié 2025 – Jequié, o Brasil se encontra aqui" e "Natal 2025 – Jequié Cidade Natal", que terá por objetivo fomentar a arrecadação direta e indireta do Município.**

O São João e o Natal de Jequié têm uma enorme tradição e além de movimentar as pessoas que aqui residem, também traz grande número de visitantes de toda região, circulando e consumindo no comércio, gerando emprego e renda através da movimentação do comércio local, do serviço de restaurantes e bares, da compra nas feiras livres, transporte rodoviário etc., além dos vendedores ambulantes e barraqueiros, que aproveitam as épocas para comercializar seus produtos.

É de ser salientado que, com a realização das campanhas promocionais intituladas **"SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024 – TERRA DO SOL E DA ALEGRIA" e "JEQUIÉ 2024: CIDADE NATAL",** com a participação efetiva da Prefeitura Municipal de Jequié, ocorrida nos meses de abril, maio e junho de 2024 e outubro, novembro e dezembro de 2024, houve um aumento substancial nas vendas do comércio local, que, tomando como parâmetro o acréscimo no período de 30% nas consultas ao SPC, estima-se que em vendas ocorreu um aumento em torno de 8 a 10 milhões de reais, com a vinda de consumidores da mesorregião de Jequié (26 municípios) para nossa cidade. As referidas campanhas tiveram a participação de 220 empresas, sendo que, com o sucesso obtido, há a expectativa de que as campanhas junina e natalina de 2025 terão a adesão em torno de 350 empresas.

Com a realização de campanha Junina e Natalina pelo comércio local de Jequié, com ruas ornamentadas e apresentação de atrações musicais, há um inegável aumento dos investimentos por parte das empresas privadas (especialmente micro e pequenas empresas) na aquisição de maiores estoques e consequentemente aumento de vendas, ocorrendo um importante retorno dos investimentos públicos, sendo projetado um grande aumento do faturamento do comércio, indústria e prestadores de serviços, impactando no recolhimento de ISS e ICMS sobre toda rede de serviço e produtos comercializados, sem falar da rede hoteleira.

As campanhas realizadas pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ – ACIJ, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JEQUIÉ – CDL e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E DOS FEIRANTES DE JEQUIÉ – SICOMÉRCIO**, intituladas **"São João Jequié 2025 – Jequié, o Brasil se encontra aqui" e "Natal 2025 – Jequié Cidade Natal"**, que terão a duração de – aproximadamente dois meses (maio e junho) – no caso da campanha Junina, e duração de pouco mais de dois meses (novembro, dezembro e início de janeiro) – para a campanha Natalina, são integrantes para o sucesso do São João, e do Natal de Jequié, vez que um grande número de empresas, indústrias e prestadores de serviços associados das referidas entidades participarão das referidas campanhas, ornamentando seus estabelecimentos, com a participação efetiva dos colaboradores, ocorrendo, assim, um incremento substancialmente nas vendas e consequente impacto no recolhimento de ISS e ICMS, ainda mais que haverá um turismo comercial no referido período para Jequié, de pessoas de cidades circunvizinhas, com população estimada em 585.000 pessoas.

Assim, é fundamental para o sucesso das campanhas acima citadas, o sorteio entre os consumidores participantes de 02 (dois) carros 0km, e 04 (quatro) motos 0km, sendo 01 (um) carro e 02 (duas) motos para o festejo Junino, e 01 (um) carro e 02 (duas) motos para o festejo Natalino, pelo inegável apelo que os sorteios de 06 (seis) veículos tem em relação aos moradores de Jequié e visitantes nos períodos festivos, com a consequente contrapartida para o município, motivo pelo qual é de suma importância a participação e apoio do município de Jequié nas campanhas das três entidades, com o objetivo de viabilizar a destinação dos veículos que serão sorteados.

Ademais, o presente Projeto de Lei visa assegurar condições legais e orçamentárias à execução do Programa "DESENVOLVE JEQUIÉ", contido no Plano Plurianual, do quadriênio 2022 – 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, e que contempla a seguinte programação:

Programa:	012 – Desenvolve Jequié
Objetivo:	01 - Contribuir para geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população mediante apoio e empreendimento.
Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Meta:	Elevar o crescimento econômico no Município
Iniciativa:	Desenvolver ações de incentivo e desenvolvimento do comércio

Desta forma, Senhor Presidente, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, para que possamos viabilizar a realização das Campanha intituladas **"São João Jequié 2025 – Jequié, o Brasil se encontra aqui" e "Natal 2025 – Jequié Cidade Natal", que terão por objetivo fomentar o desenvolvimento da economia municipal com o fortalecimento das atividades relacionadas a comercialização de produtos e serviços, com o consequente incremento da arrecadação direta e indireta do Município**

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, 06 DE MAIO DE 2025.

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2025.05.06 10:22:45 -03'00'

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=

PROJETO DE LEI Nº 15/2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACIJ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS INTITULADAS "SÃO JOÃO JEQUIÉ 2025 – JEQUIÉ, O BRASIL SE ENCONTRA AQUI" E "NATAL 2025 – JEQUIÉ CIDADE NATAL", QUE TERÁ POR OBJETIVO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ, inscrita no CNPJ Nº 14.158.349/0001-60, com finalidade de apoiar as Campanhas Promocionais intituladas **"São João Jequié 2025 – Jequié, o Brasil se encontra aqui" e "Natal 2025 – Jequié Cidade Natal",** visando ao fomento da arrecadação direta e indireta do Município.

Parágrafo Único: Na celebração do convênio nos termos desta Lei, poderá o Município de Jequié, disponibilizar recursos financeiros no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), visando à consecução dos objetivos da Campanha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

ZENILDO BRANDAO
Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal de Jequié